



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
PIRES DO RIO
1922 - 2022
PIRES DO RIO

Regist. nº. 053/22

Ao Ple. nº. 03/03/22

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Denomina Unidade da Rede Municipal de Saúde – **ESF 07 – ESF João Bosco Gonçalves**, e dá outras providências”.

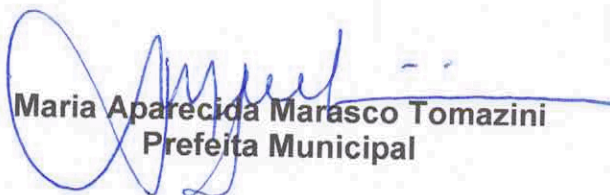
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Unidade de Atendimento da Estratégia de Saúde da Família, a ser instalada e construída no Setor Industrial, desta cidade, fica denominada **ESF João Bosco Gonçalves**.

Art. 2º - O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários para o cumprimento do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, 17 de fevereiro de 2022.


Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadoras e Vereadores,

O Projeto de Lei incluso, que ora se faz encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação e deliberação, “Denomina Unidade da Rede Municipal de Saúde – **ESF 07 – ESF João Bosco Gonçalves**, e dá outras providências”.

A referida honraria é conferida ao Sr. João Bosco Gonçalves, *in memoriam*, em razão de seus relevantes serviços prestados à comunidade piresina quando de seu exercício de prefeito de 27/11/1985 a 31/12/1988 e de 30/09/2003 a 08/10/2003, dedicando parte de sua vida ao trabalho público em prol da sociedade.

Sua família sempre ativa e atuante no escopo piresino, destacava-se cada vez mais o Sr. João Bosco que, mesmo não ocupando as cadeiras do Executivo e do Legislativo, trabalhou incansavelmente pela saúde e bem-estar de toda a população.

Desta forma, torna-se cabível tal honraria ainda mais neste ano jubilar, quando a “Teteia do Corumbá” completa o seu centenário, reconhecendo a importância deste homem íntegro e verdadeiro frente aos trabalhos para uma administração séria e eficaz, deixando para todos os piresinos como legado seu desejo de sempre fazer mais para que todos estejam amparados recebendo dos administrações saúde de qualidade, educação permanente, e cidadania garantida.

Ao propormos a respectiva homenagem, colocando neste importante prédio o nome do saudoso Sr. João Bosco Gonçalves, o é feito porque reconhecemos que existem seres humanos que, pela grandeza de que se revestem e pela importância da obra que realizam, transcendem o tempo que lhes é dado viver.

Com esta homenagem, ratificamos nosso apreço por suas atividades políticas e sociais, reafirmando ainda a esperança de que estamos realizando o



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

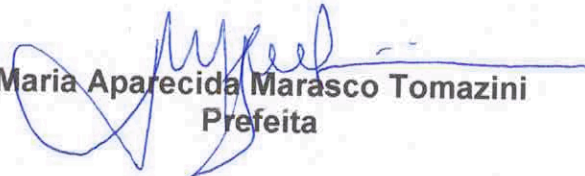


correto, por acreditar que não foi vã a vida que tão corajosamente o Sr. João Bosco Gonçalves soube viver.

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, bem assim a todos os Vossos Ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros votos de real estima e particular apreço.

Cordialmente,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, 17 de fevereiro de 2022.


Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Ao Exmo. Senhor Vereador,
Denilson Eymard de Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
E Ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Pires do Rio – Estado de Goiás.

Praça Francisco Felipe Machado, nº. 37 - Centro, Pires do Rio - Goiás – Brasil
Fone: (64) 3461-4000.